

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



## LEI $N^{\circ}$ 351, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional especial no valor global de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Instituídas na classificação Institucional da Despesa orçamentária do município, estabelecida pela Lei Municipal nº 348 de 09 de janeiro de 2017, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

I – ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE: 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em decorrência do disposto do artigo anterior, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) ao Orçamento Fiscal em vigor, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, criada pela Lei Municipal nº 348 de 09 de janeiro de 2017, para atender à seguinte programação:

#### CLASSIFICAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$			
12 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÜBLICA	12 12 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÜBLICA	04.122.0002.2111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SEGURANÇA	3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0100 — Recursos Ordinários	130.000,00			
			3390 - Outres	0100 — Recursos Ordinátios	40.000,00			



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ $\rm n^{o}$ 13.810.312/0001-02



			4490 - Investimentos	0100 – Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		180.000,00
12 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÜBLICA	12:12 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÜBLICA	04 122 0002 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL	3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0100 Recursos Ordinários	20.000,00
			3390 - Outras despesas correntes	0100 – Recursos Ordinários	10.000,00
			4490 - Investimentos	0100 – Recursos Ordinários	2.000,00
			Total da Ação		32,000,00
TOTAL					212.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

### CLASSIFICAÇÃO

		SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
03 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	03:03 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO		3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0100 — Recursos Ordinários	150.000,00
			3390 - Outras despesas correntes	0100 – Recursos Ordinários	50.000,00
			4490 - Investimentos	0100 = Recursos Ordinários	12.000,00
			Total da Ação		212.000,00
TOTAL					212.000,0

- Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:
- I decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1°, Inciso II e §3° e §4° da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 5º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2017, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucano, 27 de março de 2017.

Luiz Sérgio Soares de Souza Santos Prefeito Municipal